



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos - SEMAT



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS - SEMAT

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS - SEMAT

Responsável pela Demanda: MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES

E-mail: tributos@itaituba.pa.gov.br

Telefone: 93 99217-7974

OBJETO: "ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2025, de ORIGEM DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025, QUE TEM POR OBJETO A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AGRUPAMENTO TECNOLÓGICO PARA GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS**, VISANDO ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA".

A presente adesão à **Ata de Registro de Preços nº 105/2025**, originada do Pregão Eletrônico Nº 42/2025, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AGRUPAMENTO TECNOLÓGICO PARA GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS** fundamenta-se na imperiosa necessidade de modernização tecnológica da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos do município de Itaituba-PA. A demanda em tela visa a melhoria de modelos de gestão através da implementação de um agrupamento tecnológico integrado, capaz de promover a digitalização plena de fluxos e procedimentos. Tal medida é indispensável para garantir a precisão no lançamento tributário, a integridade da fiscalização e o aprimoramento da arrecadação municipal, convertendo tecnologia em capacidade de investimento para o município.

A necessidade desta contratação justificasse-se pela busca de eficiência operacional administrativas. Ao adotar soluções digitais avançadas, a Administração Pública assegura não apenas a transparência e a segurança no tratamento de dados sensíveis, mas também promove a Transformação Digital dos serviços prestados. O interesse público é diretamente atendido ao oferecer aos contribuintes — cidadãos e empresas — uma interface de atendimento célere, desburocratizada e acessível, refletindo em um gerenciamento de recursos públicos mais eficaz e em serviços de alta qualidade para a sociedade itaitubense.

A adesão da **Ata de Registro de Preços nº 105/2025** de origem do **Pregão Eletrônico nº 42/2025** é a estratégia mais vantajosa, no custo-benefício e no princípio da economicidade. Ao optar pela adesão, a municipalidade usufrui de preços já submetidos ao crivo da ampla concorrência, eliminando o custo processual e o longo tempo a elaboração de um novo certame licitatório. Esta celeridade administrativa garante a continuidade imediata dos serviços essenciais e a observância estrita aos ditames da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando que o erário municipal obtenha a solução tecnológica necessária de forma ágil, econômica e segura.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos - SEMAT



3. Descrições e Quantidades

Código Coplan	Item ARP	Descrição	Unid.	QDT
28485	1	Lic.Anual Mód. Sistema de Tributação	Licença	10
3970344	4	Lic.Anual Mód. Sistema de Nota Fiscal Eletrônica	Licença	4
3970354	6	Lic.Anual Mód. Sistema de Fiscalização Tributária e Domicílio Eletrônico Tributário - DET	Licença	5
3970398	10	Lic.Anual Mód. Sistema de Gestão Digital de Documentos, Processos e Procedimentos	Licença	3
3970400	12	Lic.Anual Mód. Aplicativo Contribuinte	Licença	10
3970409	21	Lic.Anual Mód. Portal Contribuinte	Licença	5
3970412	24	Serviço de Hospedagem, Sustentação, Ajustes e Segurança de Dados e Aplicações (Pacote 500 Megabites de Armazenagem)	Unidade	2
3970404	16	Serviço de Conversão, Migração, Implantação, Treinamento e Capacitação nos Módulos dos Sistemas	HST	316

4. Observações gerais

4.1. **Local e Prazo de Entrega/ Execução:** A prestação de Serviços deverá ser realizada no âmbito da Cidade de Itaituba-Pa, com início no prazo de **48 HORAS**, a contar da ordem de fornecimento com término da implantação em **15 dias**, podendo variar conforme a demanda específica e a complexidade do serviço, devendo a contratada solicitar aumento de prazo com antecedência de 3 dias uteis, nas especificações e quantidades que constam na Ordem de Fornecimento, sob pena de rejeição do produto/serviço e adjudicação a outrem;.

4.2. **Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS – SEMAT

Autorizado

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Data: 04/02/2026 17:39:17-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

15 de janeiro de 2026

Marcos Vicente de Rocha Yanes
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Mun. nº 040/2020 de 31/03/2020